

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 074.826.538-48 e RG n.º 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RPF Comercial Ltda. EPP					
CNPJ: 03.217.016/0001-49					
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 557 – Rebouças – Curitiba/PR.					
REPRESENTANTE: Elcio Castelhana – CPF: 032.750.798-59					
E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br					
CONTA BANCÁRIA: Banco Inter – Agência: 0001-9 - Conta Corrente: 7932862-8					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	02	Unidades	Peneira para limpeza de piscina, tipo pelicano, funda.	R\$ 32,17	R\$ 64,34
07	04	Rolos	Mangueira flutuante de 2", para aspiração de piscinas, rolo com 30 metros.	R\$ 595,94	R\$ 2.383,76
08	04	Rolos	Mangueira flutuante de 1.1/2", para aspiração de piscinas.	R\$ 149,37	R\$ 597,48

			rolo com 15 metros.		
09	06	Unidades	Ponteira para mangueira flutuante de piscina de 1.1/2", em borracha.	R\$ 9,90	R\$ 59,40
10	06	Unidades	Ponteira para mangueira flutuante de piscina de 2", em borracha.	R\$ 24,75	R\$ 148,50
VALOR TOTAL:					R\$ 3.253,48

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Manassés Francisco de Lima.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

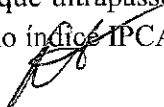
8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS.

9.1. Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE ou outro que o vier a substituir.



10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

10.1. As partes declaram que os dados pessoais tratados em decorrência deste instrumento serão utilizados exclusivamente para fins de formalização, execução, controle, fiscalização e transparência da contratação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Cada parte é responsável pelo tratamento dos dados pessoais que realizar sob sua própria esfera de atuação, comprometendo-se a observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e minimização de dados.

10.3. A **CONTRATADA** compromete-se a adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais a que tiver acesso, quando aplicável, contra acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas.

10.4. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco relevante aos titulares de dados, a **CONTRATADA** deverá comunicar o **CONTRATANTE** em prazo razoável, fornecendo as informações necessárias para adoção das medidas cabíveis.

10.5. Os dados pessoais constantes neste instrumento poderão ser divulgados para fins de publicidade, transparência, controle e prestação de contas da Administração Pública, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os limites legais.

10.6. Encerrada a relação jurídica, os dados pessoais serão mantidos ou eliminados conforme as hipóteses legais previstas na legislação vigente.

11. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA.

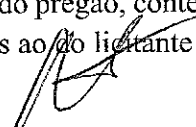
11.1. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, nos termos da legislação vigente, os dados pessoais constantes neste instrumento contratual poderão ser divulgados exclusivamente para fins de controle, fiscalização, prestação de contas e transparência pública, respeitados os princípios e limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta



Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, em vista do procedimento eletrônico.

Barra Bonita, 30 de abril de 2026.

Contratante:

MANOEL
FABIANO
FERREIRA
FILHO:074826
53848

Assinado digitalmente por MANOEL
FABIANO FERREIRA
FILHO:07482653848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
A1, OU=Presencial, OU=34879088000192, OU=AC
SingularID: Multipla, CN=MANOEL FERREIRA
RAZÃO: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 09:59:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

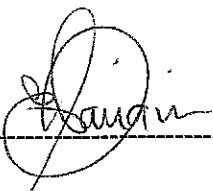
Contratada:

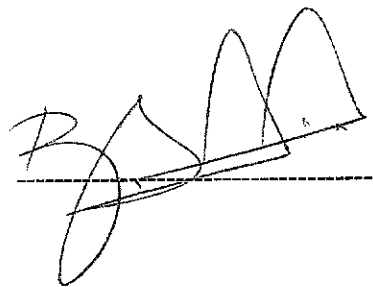
ELCIO
CASTELHANO
:03275079859

Assinado digitalmente por ELCIO
CASTELHANO:03275079859
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=34879088000192, OU=AC
SingularID: Multipla, CN=ELCIO
RAZÃO: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 09:05:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

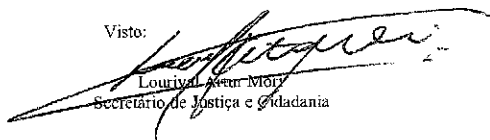
RPF COMERCIAL LTDA. EPP
ELCIO CASTELHANO – Sócio Administrador

Testemunhas:





Visto:


Lourival de Moura
Secretário de Justiça e Cidadania